



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 14:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-742025, Código de Validação: 7E68432800.**



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 742025
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: 7E68432800

Interessada: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA

Objeto: **Celebração do 5º Aditivo ao Contrato nº 018/2020.**

Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo

À Secretaria Administrativo-financeira,

Tratam ou autos de solicitação de prorrogação de prazo contratual, em caráter excepcional, em **mais 05 (cinco) meses**, com **início em 21/07/2025 e término em 20/12/2025**, formulado pela Unidade Gestora do Contrato nº 018/2020, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural Administrativo do Ministério Público e Anexo e no novo Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, mantido entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, conforme as justificativas e informações anotadas no documento de Solicitação, Memo-COEA – 208/2025.

Os autos chegaram nesta CPL constando dos documentos abaixo relacionados, dentre outros:

- MEMO-COEA – 208/2025 – Solicitação de Aditivo;
- MEMO-COEA – 199/2025 – Solicitação de aceite de prorrogação à empresa;
- MEMO-COEA – 199/2025 – Solicitação de prorrogação CT_18/2020;
- Despacho-DG – 342652025 – Instrução do Processo;
- SICAF, Proposta de Preços Elevadores OK, Cotação MDA Elevadores, Proposta Comercial TK Elevadores Brasil Ltda.,
- Despacho – SAF – 2308/2025, Para instrução processual;
- Despacho – COF – 2066/2025 – Informação de dotação orçamentária.

Considerando a tempestividade do pedido, as justificativas assentadas no memo



Comissão Permanente de Licitação

rando inaugural, a indispensabilidade da manutenção dos serviços para o pleno funcionamento dos órgãos ministeriais abrangidos na contratação, **com a prova da manutenção da vantajosidade da contratação**, e portanto, acaso satisfeitos todos os requisitos para a alteração contratual pretendida, e em cumprimento ao Despacho SEAF-2308/2025, esta CPL enquadra o referido pleito no **artigo 57, §4 da Lei Federal 8.666/93**, abaixo descrito, e junta, para tanto, a **minuta do 5º aditivo de prazo** que segue para exame e aprovação pela Assessoria Jurídica da Administração, conforme previsão do **art. 38, parágrafo único** da Lei citada.

“

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§4º. “Em caráter **excepcional**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Abaixo segue o valor global estimado para o período a ser contratado, informado pela Unidade Gestora do Contrato:

NOME DA CONTRATADA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 5 MESES – R\$
ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.	04.615.616/0001-28	R\$ 5.165,76	R\$ 25.828,80

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis, solicitando que retornem os autos a esta CPL para a **publicação do extrato do aditivo** na imprensa oficial, conforme determinação expressa no **parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93**.

assinado eletronicamente em 04/07/2025 às 14:28 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 14:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-742025, Código de Validação: 7E68432800.**



Comissão Permanente de Licitação

**TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

assinado eletronicamente em 07/07/2025 às 14:28 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

**ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL**